

PROC.: 196/21
PAG.: 003



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.			USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO/PAMS.			
ÓRGÃO EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMSA.			
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA: 10.306.1004.2020.0000 - Inc. Ações Estrategicas.		PROJETO/SUB-PROJETO: 2020	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00		FONTE DE RECURSOS: Incentivos para Ações Estrategicas.	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT.
01	Referente a contratação de empresa especializada na prestação serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. Conforme especificação e quantitativo discriminado no anexo I do Termo de Referencia.		
APLICAÇÃO: Destina-se para atender as necessidades de fornecimento de próteses dentárias nas em ações da Saúde Bucal para atendimento aos usuários do SUS em serviços da SMSA do Municipio de Bonfim/RR.		DATA: 04/11/2021.	
TIPO DE EMPENHO: () ORDINARIO () GLOBAL (x) ESTIMATIVO.		LISETE SPIES Secretária Municipal de Saúde e Saneamento	
		Joner Chagas Prefeito Municipal	

TERMO DE REFERÊNCIA.

PROC.: 196/21

PÁG.: 004

1. INTRODUÇÃO.

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2 DO OBJETO.

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa capacitada para prestar serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme especificação e quantitativo discriminado no anexo I deste Termo de Referência.

3 JUSTIFICATIVA.

3.1 - Esta contratação se justifica na necessidade de garantir a confecção e fornecimento de próteses dentárias para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em ações da Saúde Bucal para atendimento aos usuários do SUS, por isso é indiscutível a referida contratação para complementar as condições de realização dos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, e dessa forma e com a relevância que deve tratar a contratação que esta Secretaria solicita e justifica a abertura de Processo para que seja realizado o devido procedimento licitatório para a contratação dos serviços especificados.

3.2 - A Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, tem promovido a reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através da implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD), pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.3 - Os LRPD visam suprir uma grande necessidade da população brasileira, que é a reabilitação oral protética visa proporcionar esse tipo de atendimento, e com a criação do Brasil Sorridente a reabilitação protética passou a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal.

3.4 - Diante a expansão do Programa Federal, o Município de Bonfim/RR habilitou-se e foi contemplado com o serviço, necessitando da contratação para atender a demanda da população local de acordo com a Programação Pactuada e Integrada – PPI e considerando a Portaria Nº 2.291, de 10 de setembro de 2021 que estabelece Recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade para confecção de prótese dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias, e além do interesse do Município em dispor de assistência mais ampla em ações da Saúde Bucal para atendimento aos usuários do SUS, garantindo aos pacientes edêntulos tratamento adequado.

4. META FISICA.

4.1 - A realização de serviços técnicos especializados em confecção e fornecimento de próteses dentárias para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme quantitativo e as especificação discriminado no anexo I deste Termo de Referência, pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos, e com início dos serviços imediatamente após a assinatura do Contrato firmado entre as partes.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 - Os recursos para essa contratação e aquisição estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO - SMSA.

Exercício: 2021.

Programa de Atividade: 10.306.1004.2020.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: Incentivos para Ações Estrategicas.

Tipo de Empenho: Estimativo.

5.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO LOCAL, DO PRAZO PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1 - A realização de serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias será de forma estimativa para atender conforme as necessidades da SMSA, pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada.

6.3 - Os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias deverão ser realizados conforme as necessidades da SMSA, com disponibilização de profissionais capacitados, em horário de expediente, no caso de necessidades em local que comprovem a realização de serviços de interesse da SMSA, em atendimento ao objeto contratado.

6.2 - A realização dos serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias deverão ser conforme as especificações estabelecidas na proposta da contratada e em nota de empenho, com despesas de transporte de material, traslado de equipamentos e pessoal capacitado será por conta da contratada.

6.4 - O prazo para realização dos serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias será imediato e com início após o recebimento das solicitações de serviços para execução imediata expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, contendo a quantidade e o local da realização dos serviços.

6.5 - O prazo de execução dos serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias será de 12 (Doze) meses consecutivos contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, com início dos serviços imediatamente logo após a assinatura do Contrato firmado, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo de acordo com o interesse e a necessidade da SMSA, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

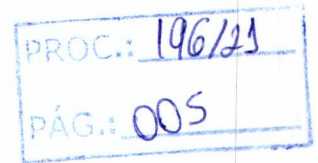
6.6 - A vigência do Contrato de realização dos serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias será de Contrato será de 12 (Doze) meses consecutivos contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo de acordo com o interesse e a necessidade da SMSA, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

7. DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 - Modalidade Pregão, conforme previsto na Lei N° 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei N° 8.666/93, do Tipo Menor Preço por LOTE e condições previstas em Edital.

7.2 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 8.666/93, documentação relativa à:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Alvará de funcionamento em plena validade.
- d) Qualificações técnica;
- e) Declarações complementares;



8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei N° 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência e afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de serviços para execução imediata, contendo cronograma de serviços, data, horários e o local de realização do serviço, conforme as especificações na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- d) Comunicar a CONTRATADA para realizar os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias no prazo de no mínimo 03 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação de serviços;
- e) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante a realização dos serviços, visando à perfeita execução dos mesmos;
- c) A CONTRATADA deverá realizar os serviços de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Prestar os serviços sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;
- e) A CONTRATADA deverá realizar os serviços que serão necessários conforme as especificações estabelecidas na proposta da CONTRATADA, com despesas de transporte de material, traslado de equipamentos e pessoal capacitado por conta da CONTRATADA.
- f) A CONTRATADA deverá atender as solicitações no prazo estabelecido e realizar os serviços nos locais designados, inclusive nas UBSs localizadas nas Vilas do Município de Bonfim/RR, com as despesas de traslado de técnico capacitado, transporte de equipamentos e de materiais necessários para realização dos serviços tudo por conta da Contratada;
- g) Serão de responsabilidade da Contratada integralmente a execução e a perfeita entrega dos serviços, de suas garantias, como também pelo faturamento, recebimento e quitação dos serviços prestados/executados.
- h) Será de responsabilidade tanto a execução e a entrega dos serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, e utilizar as ferramentas e equipamentos próprios para este fim.
- i) Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE para apresentá-la durante o período de execução do contrato;
- j) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- k) A Contratada não pode transferir a outrem, num todo ou em parte, os serviços do Contrato;

10 VALOR TOTAL ESTIMADO.

10.1 - O valor máximo que a SMSA, se compromete em pagar será de R\$ 96.166,67 (Noventa e seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha de custos das despesas especificada no anexo II deste Termo de Referência.

10.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de serviços devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

12 DA FISCALIZAÇÃO.

12.1 - A fiscalização da execução dos serviços será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento de serviços, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei Nº 8.666/93.

13 DAS ALTERAÇÕES.

13.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93;

14 DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

14.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei Nº 8.666/93;

14.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

14.5 - A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

14.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

15.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;

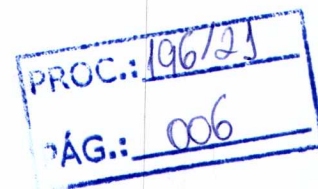
15.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução dos serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

Bonfim/RR, em 04 de novembro de 2021.

Jader Vieira Gil
Coordenador da Atenção Básica Municipal
Elaborador.



De acordo,

LISETE SPIES
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

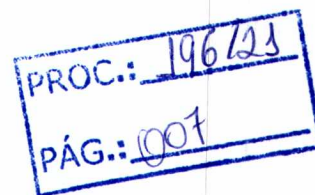
ANEXO – I.

Planilha de serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias para atender as necessidades da SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

ITEM	Discriminação dos serviços:	UNID.	QUANT.	Fonte de Rec.
				2020 - Ações Estrat.
01	Serviços de confecção e fornecimento de Prótese Dental Total Mandibular.	Serv.	150	150
02	Serviços de confecção e fornecimento de Prótese Dental Total Maxilar.	Serv.	150	150
03	Serviços de confecção e fornecimento de Prótese Dental Parcial Mandibular Removível.	Serv.	100	100
04	Serviços de confecção e fornecimento de Prótese Dental Parcial Maxilar Removível.	Serv.	100	100
05	Serviços de confecção e fornecimento de Prótese Coronárias/intrarradiculares Fixas/Adesivas (Por elemento).	Serv.	100	100

Bonfim/RR, em 04 de novembro de 2021.

Jader Vieira Gil
Coordenador da Atenção Básica Municipal
Elaborador.



De acordo,


LISETE SPIES
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PROC. 196/21
PÁG.: 008

ANEXO – II.

Planilha quantitativa de serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias para atender a SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Item	Especificação dos serviços:	Unid.	Quant.	Preços R\$:	
				P. Unit. R\$.	P. Total R\$.
01	Serviços de confecção e fornecimento de Prótese Dental Total Mandibular.	Serv.	150	165,00	24.750,00
02	Serviços de confecção e fornecimento de Prótese Dental Total Maxilar.	Serv.	150	165,00	24.750,00
03	Serviços de confecção e fornecimento de Prótese Dental Parcial Mandibular Removível.	Serv.	100	153,3333	15.333,3333
04	Serviços de confecção e fornecimento de Prótese Dental Parcial Maxilar Removível.	Serv.	100	153,3333	15.333,3333
05	Serviços de confecção e fornecimento de Prótese Coronárias/intrarradiculares Fixas/Adesivas (Por elemento).	Serv.	100	160,00	16.000,00
Valor total R\$.				96.166,67	

Valor total estimado para a contratação de serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias para atender a SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, é de R\$ 96.166,67 (Noventa e seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Resumo das despesas por Fonte de Recursos e por Programa de Atividade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSA.

Fonte de Recursos: Incent. Ações Estratégicas - 10.306.1004.2020.0000 – 3.3.90.39.00 – R\$ 96.166,67

Bonfim/RR, em 22 de setembro de 2021.

Jader Vieira Gil
Coordenador da Atenção Básica Municipal
Elaborador.

acordo,


LISETE SPIES
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento